ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

PARECER AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2019

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da politica de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros, que entre as finalidades, servem para garantia da participação popular e o controle social no SUS, para:

- Elaboração das diretrizes gerais das políticas de saúde e definição das metas vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde, no município e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde vigente 2018-2021, aprovado por este conselho em 2017.
- Formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde, e
- No controle sobre da execução financeira e orçamentária das ações e políticas de saúde.

Embora não recebendo remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa ***função pública***, estando sujeitos à responsabilização criminal em vista do elástico conceito de "funcionário público", para o Código Penal Brasileiro (Art. 327) e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

A Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, traz na sua quinta Diretriz, "aos Conselhos de Saúde compete:

> *"IV – atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;*
> *VI – anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;*
> *VII – estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;"*

Feitas as considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1 – O **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** de Itá/SC, em atendimento às exigências legais, especialmente o §1º do Artº. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2019**, do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Itá** é de parecer **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2 – A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativamente ao **exercício financeiro de 2019**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde (CMS) segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução financeira e orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal, no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família e de mais atribuições da Atenção Básica;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141/2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, da referida Lei, opinando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3 – Este PARECER, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal, quanto aos demais órgãos superiores de fiscalização.

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde da Receita de Impostos (15%).

Total da Receita de Impostos do município	36.770.300,82	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	9.746.300,45	
Mínimo constitucional a ser aplicado (15%)	5.515.545,12	15,00
Valor Total Aplicado	7.786.815,42	**21,17**
Valor aplicado a maior que o mínimo	**2.271.270,30**	**+ 6,17**

Demonstrativo da situação Orçamentária em 2019 – FMS (em R$)

Tipo de Despesa	Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidada	Pago
3.1.90 – Pessoal e encargos	4.851.180,00	4.280.995,48	4.280.995,48	4.280.995,48
3.3.90 – Outras desp. correntes	5.678.033,12	5.357.913,59	5.332.126,79	5.323.354,12
4.4.90 – Despesas de Capital	189.852,88	107.391,38	107.391,38	107.391,38
	10.719.066,00	**9.746.300,45**	**9.720.513,65**	**9.711.740,98**

Durante o exercício de 2019, diversas foram a ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à população Itaense onde destaca-se a UNIVERSALIDADE do ACESSO e a INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA, em todos os níveis de atenção, sendo a Atenção Básica a Porta de Entrada do Sistema e também a ordenadora dos serviços, mediante de ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. Por meio de serviços próprios e/ou contratados/contratualizados, incluindo serviços de urgência e emergência hospitalar, o município atende à demanda, regulando o acesso através da Sistema de Regulação (SISREG) Lei Estadual 17.066/2017, municipal ou Central de regulação. Relacionamos alguns dos principais serviços oferecidos à população:

Consultas médicas ambulatoriais; Atendimento de Urgência/Emergência no Hospital São Pedro e Hospital São Francisco de Concórdia (Alta Complexidade). Consultas e exames especializados através de pactuação em outros municípios, através da PPI e também através da participação em Consórcios de Saúde (CIS/AMOSC e CIS/AMAUC) e ainda, a compra de serviços por meio de Credenciamento de prestadores. Oferece também, atendimento odontológico e de enfermagem; Exames de Imagem (Raio X, Mamografias, Ultrassonografias, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Citologia e Patologia. Assistência Farmacêutica com distribuição de medicamentos básicos e do componente excepcional. Ainda, Cirurgias Eletivas, Próteses Dentárias, Vacinas, Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador). Transporte para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), entre outros.

Com a análise dos relatórios e o acompanhamento dos Relatórios Quadrimestrais, este Conselho está de acordo e emite **PARECER FAVORÁVEL** à aplicação de recursos em saúde no exercício de 2019 do município de Itá/Fundo Municipal de Saúde.

Itá (SC), 19 de fevereiro de 2020.

Romeu de Oliveira
Romeu de Oliveira
Presidente do CMS

MEMBROS TITULARES DO CMS DE ITÁ

Romeu de Oliveira Secretaria Municipal da Saúde Romeu de Oliveira	 Hospitais/Clínicas/Laboratórios Claudete Aguiar Frantz
Deisi Calvi Secretaria Municipal de Assistência Social Deisi Calvi	Rosalina P. Representante dos Idosos Imelda Bergamaschi
 Profissionais da Área Médica Cristofer Luiz Deola	Maria Petry Associação de Pais e Professores (APPs) Rosalina Noara Petry
Adriana Verzeletti Profissionais da Área Odontológica Adriana Verzeletti	Salete Representante do Clube de Serviços Salete Martini
Eni P. K. P. Profissionais de Enfermagem Eni Piontkoski Padilha Pereira	 Repres. dos Sindicatos do Município Altair João Salvi
Simone Roman Associação Empresarial de Itá Simone Roman	Bavaresco Representante da APAE Márcia Bavaresco